DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 039/2026 – DE 26/06/2026

Decreta Luto Oficial no Município pelo falecimento do servidor Público aposentado ***José Carvalho dos Santos*** *e, dá outras providências****.***

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal aposentado **José Carvalho dos Santos**, ocorrido na data de ontem, fato que enlutou toda a comunidade;

CONSIDERANDO sua trajetória de vida marcada pela honestidade, dedicação ao trabalho, espírito público e compromisso com o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que residiu neste Município desde a juventude, onde construiu sua história de vida, constituindo família e dedicando-se ao progresso da comunidade;

CONSIDERANDO que iniciou sua vida profissional como trabalhador rural, exemplo de perseverança e dignidade, tendo posteriormente buscado formação acadêmica, graduando-se como professor, demonstrando seu compromisso permanente com o conhecimento e a educação;

CONSIDERANDO que constituiu matrimônio com integrante de tradicional família deste Município, formando um lar sólido e alicerçado em valores cristãos, sendo pai de um casal de filhos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Administração Municipal, exercendo por vários anos suas funções junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, onde desempenhou suas atividades com competência, responsabilidade, ética e dedicação, vindo a se aposentar após longa e honrosa carreira no serviço público;

CONSIDERANDO sua destacada atuação junto à Igreja Católica, participando ativamente dos Conselhos Pastorais, dos Encontros de Casais com Cristo, da Pastoral Financeira e de diversas ações voltadas à evangelização e ao fortalecimento da comunidade cristã;

CONSIDERANDO sua expressiva participação nas atividades esportivas, sociais, políticas e comunitárias, sempre colaborando para o desenvolvimento do Município e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO, por fim, que sua partida deixa um legado de trabalho, fé, solidariedade, amizade e compromisso com o bem comum, tornando-se merecedor das homenagens e do reconhecimento do Poder Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** em todo o território do Município de Nova Guataporanga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal aposentado **José Carvalho dos Santos**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira Municipal, permanecerá hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º A Administração Municipal manifesta suas mais sinceras condolências à esposa, aos filhos, demais familiares e amigos, rogando a Deus que conceda conforto e força neste momento de dor e saudade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 26 de junho de 2026.

Jose Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixações nos locais de costume, Site e DO do município na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....